

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	SALVADOR/MERCÊS
CURSO:	DIREITO

A Coordenador (a) Fernanda Verna Fernandes Nogueira do Curso de *DIREITO* da Faculdade Maurício de Nassau Salvador-Mercês, no uso de suas atribuições e de acordo como disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27/02/2018 a 09/03/2018 no NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA no horário de 09h às 18h.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 12/03/2018 às 18h na Faculdade Maurício de Nassau Mercês e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º.Abanca examinadora será constituída de 03(três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º.Anota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática(peso=6)e ao **histórico escolar do aluno(peso=4)**.

Art.5º.As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º.A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
BIANCA HELENA	PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA	DIREITO	02
HELIO VIANA	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	DIREITO	02
MARIA ZELIA CAVELCANTE	PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA	DIREITO	02
FLÁVIO NUN'ALVES	PRÁTICA FORENSE PENAL	DIREITO	02
HELIO VIANA	PRÁTICA FORENSE CÍVEL	DIREITO	04

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º.Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Salvador 26 de fevereiro de 2018